DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6
Outros atos oficiais 8
Licitações e Contratos 15
Extrato 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.619, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.563/2026, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável
1033 15.451.0023.2615.0000 ASFALTO DE QUALIDADE 100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
801 079 Em.2026.290.85407 Dep.Ana Carolina Serra

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 100.000,00

Fontes de Recurso
02 00 100.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

D E C R E T O
Nº 7.620, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.564/2026, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável

1032 15.451.0023.2615.0000 ASFALTO DE QUALIDADE 1.000.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

801 073 Em.2026.068.85644 Recape/Dep.M.Bragato

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.000.000,00

Fontes de Recurso

02 00 1.000.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

D E C R E T O
Nº 7.621, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

"Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026."

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

ANEXO

(Decreto nº 7.621/2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 10 01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 714 10.302.0068.2365.0000 CAPS 2.000,00

3.3.90.39.43 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES 2.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 10 01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 678 10.302.0054.2356.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE NA ATENÇÃ -2.000,00

3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -2.000,00

.....

D E C R E T O
Nº 7.622, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Fórum Municipal de Educação – FME 2026 – 2036 do Município de Martinópolis/SP."

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO a Resolução nº 04/2026, que institui o Fórum Municipal de Educação de Martinópolis/SP – FME;

CONSIDERANDO a necessidade de composição do Fórum Municipal de Educação para acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais do município;

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para a composição do Fórum Municipal de Educação – FME - 2026 - 2036 do Município de Martinópolis/SP.

Art. 2º- O Fórum Municipal de Educação será composto pelos seguintes representantes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Deyse Emerick Diniz Freitas – Secretária Municipal de Educação;

b) Larissa Chagas Reginato – Diretora do Departamento Administrativo da Educação;

c) Carlos Souza Nascimento – Coordenador Pedagógico;

d) Marilda Aparecida Guilherme – Coordenadora Pedagógica;

e) Rosimeire Nunes Braga Bordin – Coordenadora do Setor de Ensino Fundamental.

II – Representantes dos Diretores de Escolas de Educação Infantil – CEIs:

a) Michelle Tabarin Antonio – TITULAR;

b) Fátima Gill de Oliveira Trevelin – SUPLENTE;

III – Representantes dos Diretores de Escolas de Educação Infantil – Pré-Escola:

a) Grazieli Ramos Carreira – TITULAR;

b) Bernardete de Lourdes Flores – SUPLENTE;

IV – Representantes dos Diretores de Escolas de Fundamental I:

a) Dayane Mative Camilo – TITULAR;

b) Roseli Sant'Ana – SUPLENTE;

V- Representantes dos Professores Coordenadores das Escolas Municipais:

a) Marli Mizuta Alves Spózito – TITULAR;

b) Celso de Aguiar Costa Junior – SUPLENTE;

VI – Representantes dos Professores de Educação Básica I:

a) Luciana Belão de Lima – TITULAR;

b) Rodrigo Correia Malaguti – SUPLENTE;

VII – Representantes dos Professores de Educação Básica II:

a) Pricila Oliveira Lima Nicodemo – TITULAR;

b) Fernando Biazi – SUPLENTE;

VIII – Representantes dos Professores do Atendimento Educacional Especializado:

a) Karine Leite Rocha – TITULAR;

b) Aline Aparecida Pinheiro Freitas – SUPLENTE;

IX – Representantes dos Professores de Educação Infantil – Pré-Escola:

a) Bárbara Pinheiro de Castro Cintra – TITULAR;

b) Paula Cristina Dantas dos Santos – SUPLENTE;

X – Representantes do Auxiliar de Educação Infantil:

a) Lenice Ribeiro da Silva – TITULAR;

b) Márcia Pedrosa Silva - SUPLENTE;

XI - Representantes dos Professores de Educação Infantil – CEI:

a) Jéssica Raquel Figueiredo Morales Pereira – TITULAR;

b) Valéria Aparecida Cardoso – SUPLENTE;

XII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

a) Marilini dos Santos Cardoso - TITULAR;

b) Ananda Silva Coimbra - SUPLENTE;

XIII – Representantes da Administração:

a) Murilo Barbosa da Silva - TITULAR;

b) Carlos José Costa - SUPLENTE;

XIV – Representantes do Monitor de Creche:

a) Ana Cláudia dos Santos Peixoto – TITULAR;

b) Paula de Souza Silva - SUPLENTE;

XV – Representantes da Equipe Multidisciplinar – SEMED:

a) Camila Medina de Lima – TITULAR;

b) Valdir Borges da Silva Junior – SUPLENTE.

XVI – Representantes dos pais ou responsáveis de alunos:

a) Kedima Nunes de Oliveira Silva - TITULAR;

b) Simone Ribeiro da Silva - SUPLENTE

Art. 3º- O mandato dos membros terá duração de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

Art. 4º- A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.588/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

D E C R E T O

Nº 7.623, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a constituição da Comissão Coordenadora para elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2026 – 2036 do Município de Martinópolis/SP."

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do novo Plano Municipal de Educação do Município de Martinópolis/SP, com vigência para o período de 2026 a 2036;

CONSIDERANDO a importância da participação dos diversos segmentos educacionais na construção das metas e estratégias da educação municipal;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica constituída a Comissão Coordenadora para elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2026 – 2036 do Município de Martinópolis/SP.

Art. 2º- A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Deyse Emerick Diniz Freitas – Secretária Municipal de Educação;

b) Larissa Chagas Reginato – Diretora do Departamento Administrativo da Educação;

c) Carlos Souza Nascimento – Coordenador Pedagógico;

d) Marilda Aparecida Guilherme – Coordenadora Pedagógica;

e) Rosimeire Nunes Braga Bordin – Coordenadora do Setor de Ensino Fundamental.

II – Representantes dos Diretores de Escolas de Educação Infantil – CEIs:

a) Michelle Tabarin Antonio – TITULAR;

b) Fátima Gill de Oliveira Trevelin – SUPLENTE;

III – Representantes dos Diretores de Escolas de Educação Infantil – Pré-Escola:

a) Grazieli Ramos Carreira – TITULAR;

b) Bernardete de Lourdes Flores – SUPLENTE;

IV – Representantes dos Diretores de Escolas de Fundamental I:

a) Dayane Mative Camilo – TITULAR;

b) Roseli Sant'Ana – SUPLENTE;

V- Representantes dos Professores Coordenadores das Escolas Municipais:

a) Marli Mizuta Alves Spózito – TITULAR;

b) Celso de Aguiar Costa Junior – SUPLENTE;

VI – Representantes dos Professores de Educação Básica I:

a) Luciana Belão de Lima – TITULAR;

b) Rodrigo Correia Malaguti – SUPLENTE;

VII – Representantes dos Professores de Educação Básica II:

a) Pricila Oliveira Lima Nicodemo – TITULAR;

b) Fernando Biazi – SUPLENTE;

VIII – Representantes dos Professores do Atendimento Educacional Especializado:

a) Karine Leite Rocha – TITULAR;

b) Aline Aparecida Pinheiro Freitas – SUPLENTE;

IX – Representantes dos Professores de Educação Infantil:

a) Bárbara Pinheiro de Castro Cintra – TITULAR;

b) Paula Cristina Dantas dos Santos – SUPLENTE;

X – Representantes do Auxiliar de Educação Infantil:

a) Adriana Souza Oliveira Figueiredo – TITULAR;

b) Márcia Pedrosa Silva - SUPLENTE;

XI - Representantes dos Professores de Educação Infantil – CEI:

a) Jéssica Raquel Figueiredo Morales Pereira – TITULAR;

b) Valéria Aparecida Cardoso – SUPLENTE;

XII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

a) Marilini dos Santos Cardoso - TITULAR;

b) Ananda Silva Coimbra - SUPLENTE;

XIII – Representantes do Conselho – Cacs Fundeb:

a) Vânia Soares de Souza – TITULAR;

b) Adriana Borges Nogueira – SUPLENTE;

XIV – Representantes da Administração:

a) Murilo Barbosa da Silva - TITULAR;

b) Carlos José Costa - SUPLENTE;

XV – Representantes do Monitor de Creche:

a) Ana Cláudia dos Santos Peixoto – TITULAR;

b) Paula de Souza Silva - SUPLENTE;

XVI – Representantes da Equipe Multidisciplinar – SEMED

a) Camila Medina de Lima – TITULAR;

b) Valdir Borges da Silva Junior – SUPLENTE.

Art. 3º- Compete à Comissão Coordenadora:

I – coordenar os estudos e discussões para elaboração do PME 2026 – 2036;

II – organizar diagnóstico da realidade educacional do município;

III – promover reuniões, consultas públicas e debates;

IV – elaborar propostas de metas e estratégias;

V – acompanhar a sistematização e redação do documento final do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º- A Comissão terá caráter temporário, encerrando suas atividades após a conclusão e aprovação do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º- A participação na Comissão será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 6º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.589/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

D E C R E T O

Nº 7.624, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 5798/2026, que solicita nomeação de membros da Comissão do Estatuto do Magistério de Martinópolis;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 3.240 de 09 de Março de 2022 (Anexo Único) (PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) em harmonia com o PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, que assegura a revisão do Plano de Carreira do Magistério, a cada dois anos;

CONSIDERANDO, que para a revisão há a necessidade da realização de estudos de forma a subsidiar os órgãos competentes;

CONSIDERANDO, que para a realização de estudos há a necessidade de compor Comissão com Titular e Suplente;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica criada a Comissão de Profissionais da Educação para a finalidade de subsidiar os Órgãos competentes, na revisão do Plano de Carreira do Magistério, composta por membros do Sistema Municipal de Educação.

I- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Deyse Emerick Diniz Freitas - Secretária Municipal de Educação;

b) Marilda Aparecida Guilherme - Coordenadora Pedagógica**;**

c) Carlos Souza Nascimento - Coordenador Pedagógico**;**

d) Rosimeire Nunes Braga Bordin - Coordenadora do Setor de Ensino Fundamental.

II- Representantes dos Diretores de Escolas da Educação Infantil - (CEI):

a) Michelle Tabarin Antonio - Titular;

b) Adriana Aparecida Borges Nogueira – Suplente;

III- Representantes dos Diretores de Educação Infantil - Pré-Escola:

a) Roseli Sant' Ana - Titular;

b) Bernadete de Lourdes Flores Ribeiro - Suplente.

IV- Representantes dos Diretores de Escola de Ensino Fundamental I:

a) Dayane Mative Camilo - Titular;

b) Silvia Regina Picorari Cruz - Suplente.

V- Representantes dos Professores Coordenadores das Escolas Municipais - Fundamental I:

a) Luciana Ferraz Silva – Titular;

b) Marli Mizuta Alves Espósito - Suplente.

VI- Representantes dos Professores da Educação Básica II:

a) Fernando Biazi – Titular;

b) Priscila Oliveira Lima Nicodemo - Suplente.

VII- Representantes dos Professores da Educação Básica I:

a) Karina Heringer Mariano Ferreira - Titular;

b) Nadia Carolina Camilo Martins - Suplente.

VIII- Representantes dos Professores do Atendimento Educacional Especializado:

a) Kátia Cristina Hesse Brone - Titular;

b) Marcela Ribeiro Belon - Suplente.

IX- Representantes dos Professores de Educação Infantil:

a) Marlene Monteiro de Souza - Titular;

b) Jéssica Raquel Figueiredo Morales Pereira - Suplente.

X- Representantes do Auxiliar de Educação Infantil (AEI) (CEI): a) Márcia Ferreira Prando - Titular;

b) Ceulina Cardozo - Suplente.

XI- Representantes dos Professores de Educação Infantil (CEI):

a) Maria Helena Alves Silva - Titular;

b) Silvia Regina Serrano de Lucena - Suplente.

XII- Representantes do COMED - Conselho Municipal de Educação:

a) Barbara Pinheiro de Castro Cintra - Titular;

b) Camila Medina de Lima - Suplente.

XIII- Representantes do Conselho Cacs Fundeb:

a) Vânia Soares de Souza - Titular;

b) Daiane Aparecida Biajante - Suplente.

XIV- Representantes do Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Martinópolis:

a) Maria Regina Leite - Titular;

b) Renata Leite dos Santos - Suplente.

XV- Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

a) Edson César Biajante Leme - Titular;

b) Claudia Regina Vanzeli Gonçalves - Suplente.

XVI- Representantes do Monitor de Creche:

a) Marcelo Alexandre da Silva – Titular;

b) Luzia Alves Portela - Suplente. .

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.591/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

Portarias

P O R T A R I A
Nº 41.421, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

"Designa gestor e fiscais dos Contratos nºs 111, 112, 113, 114 e 115/2026."

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- Ficam designados os seguintes servidores para exercer a gestão e a fiscalização dos Contratos

Administrativos nºs 111, 112, 113, 114 e 115/2026, conforme segue:

a) Gestor do Contrato: Victor Hugo Rocha;

b) Fiscais Técnicos do Contrato:

1. Danila Valeria Pelegrin Moura;
2. Vitor Marioto Perez;
3. Ananda Silva Coimbra;
4. Antonio Carlos Previato Bazzo;
5. Luiz Henrique Vasconcellos;
6. Simone Betti Marmoro;
7. Luciana Santana;
8. Antonio Marcos Alamino Martins;
9. Samuel Barros Cordeiro;
10. Roberta Francisca Leite;
11. Drielli Priscilla Nascimento de Souza;
12. Maria Luciana da Silva Sant'Ana;
13. Ricardo da Silva Franco;
14. Luciano Alves Francisco;
15. Márcia Tomazini Teixeira;
16. Patricia da Silva Henriques;
17. Edson Cesar Biajante Leme;
18. Thais de Almeida Santos;
19. Mirailde Vieira Cordeiro;
20. Luciano Borges de Souza;
21. Estela Sant Ana Fachiano;
22. Silvia Ap. Schott Limeira;
23. Juliana Aparecida Viana de Jesus;
24. Mayara Silva;
25. Viviane Di Paula Santos;
26. Carla Ferreira de Souza.

c) Fiscal Administrativo do Contrato: Patrícia de Souza Oliveira Rocha.

II- Os servidores exercerão as atribuições estabelecidas no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis e no respectivo instrumento contratual.

III- O afastamento ou impedimento de qualquer dos servidores será comunicado ao Departamento de Licitações e Contratos pelos demais responsáveis pela gestão e fiscalização, para as providências cabíveis.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

1Doc

Proc. Administrativo 3- 3.551/2026

De: Victor R. - GASM

Para: DEREM - DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - A/C Roberta L.

Data: 02/09/2026 às 15:16:38

Setores (CC):

DEREM, SMETC

Setores envolvidos:

DEREM, GASM, SMETC

JED. PROCESSO DISCIPLINAR 007/2026. BOCAFOGO.

JUNTA ESPECIAL DISCIPLINAR

XXIX CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR – 2026
"ROBSON JÚNIOR GERMANO"

DESPACHO

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 007/2026
EQUIPE: BOCAFOGO A.C.

Vistos e etc,

Chegam aos autos o parecer de fls., exarado pela Procuradoria desta JED.

Ciente.

Remetam-se os autos, nos termos requeridos pela Procuradoria, a SMETC/DEREM para atendimento, no prazo de 02 (dois) dias, dos questionamentos apresentados.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação da SMETC/DEREM, vista a Procuradoria.

Após, tornem os autos conclusos com urgência para deliberação.

Por derradeiro, conforme requerido pelo Procurador da JED, publique-se em DOM.

Martinópolis/SP, na data da assinatura digital.

VÍCTOR HUGO ROCHA

Auditor Presidente da JED

Assinado por 1 pessoa: VICTOR HUGO ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/B6B8-AE8B-0FF7-79C6 e informe o código B6B8-AE8B-0FF7-79C6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B6B8-AE8B-0FF7-79C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VICTOR HUGO ROCHA (CPF 364.XXX.XXX-39) em 02/09/2026 15:16:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/B6B8-AE8B-0FF7-79C6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA
Rua Tenente Cassimiro Dias, 876 – CENTRO MARTINÓPOLIS/SP
Fone/Fax: (18) 3275-4288 e-mail: derem@martinopolis.sp.gov.br

DEREM

XXIX CAMPEONATO DE FUTEBOL - 2026

JUNTA ESPECIAL DISCIPLINAR

PARECER

PROCESSO DISCIPLINAR 007/2026

INTERESSADOS: BOCAFOGO A. C. e outros
Procurador: ANTÔNIO CARLOS PREVIATO BAZZO

Trata-se de procedimento instaurado a partir de informações encaminhadas pelo Departamento de Esportes e Lazer – DEREM, relativas a possíveis irregularidades envolvendo a participação do atleta Marcos Vinicius Slaviero em partidas disputadas pela equipe Bocafogo A.C., especialmente nos jogos nº 04 e nº 28, realizados, respectivamente, nos dias 02 e 30 de agosto de 2026, contra as equipes Mal Fica F.C. e Nobre Sports F.C.

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria para manifestação inicial.

A documentação atualmente disponível indica a existência de questão que demanda esclarecimento quanto à condição do referido atleta, sua regularidade para participação na competição e às circunstâncias em que teria participado das partidas mencionadas.

Neste momento, entretanto, os elementos constantes dos autos não se mostram suficientes para a formação de juízo seguro acerca da existência de infração disciplinar, de eventual irregularidade regulamentar ou da responsabilidade da agremiação envolvida.

O artigo 13 do Código de Justiça Desportiva da DEREM estabelece que **o processo disciplinar poderá ser instaurado de ofício mediante denúncia da Procuradoria**, enquanto o artigo 14 reconhece como meios de prova, entre outros, as súmulas, relatórios de arbitragem, informações prestadas por representantes da DEREM e depoimentos testemunhais.

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO CARLOS PREVIATO BAZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8E35-C725-43C1-4924 e informe o código 8E35-C725-43C1-4924

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA
Rua Tenente Cassimiro Dias, 876 – CENTRO MARTINÓPOLIS/SP
Fone/Fax: (18) 3275-4288 e-mail: derem@martinopolis.sp.gov.br
DEREM

Nesse contexto, antes de eventual oferecimento de denúncia ou arquivamento, mostra-se necessária a realização de diligência primária de instrução processual, destinada à obtenção de informações oficiais e à delimitação precisa dos fatos.

A providência é especialmente relevante porque eventual constatação de participação irregular poderá produzir consequências desportivas sobre a equipe envolvida e, conforme a situação da classificação, repercutir sobre outras agremiações participantes do campeonato.

Diante do exposto, esta **PROCURADORIA requer:**

1 – Seja oficiada a SMETC/DEREM – Departamento de Esportes e Lazer, para que informe e, sempre que possível, comprove documentalmente:

a) quantas partidas a equipe Bocafogo A.C. disputou no XXIX Campeonato Municipal de Futebol Amador – 2026 até a presente data;

b) sejam encaminhadas cópias de todas as súmulas das partidas disputadas pela equipe Bocafogo A.C., desde o início da competição até a presente data;

c) seja informado em quais partidas o atleta Marcos Vinicius Slaviero consta como participante, esclarecendo, em cada caso, se foi relacionado para a partida, se permaneceu no banco de reservas e se efetivamente ingressou em campo;

d) seja informado qual era a situação cadastral e regulamentar do referido atleta perante a DEREM na data de cada partida em que tenha sido relacionado ou participado. Encaminhar, ainda, sua ficha de inscrição na DEREM com qualificação completa;

e) seja esclarecido se havia autorização, inscrição, credenciamento ou qualquer outro ato administrativo que conferisse ao atleta condição para participação nas partidas identificadas, encaminhando-se cópia da respectiva documentação, se existente;

f) seja informado se a equipe Bocafogo A.C. foi previamente questionada, advertida ou comunicada pela organização

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO CARLOS PREVIATO BAZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8E35-C725-43C1-4924 e informe o código 8E35-C725-43C1-4924

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA
Rua Tenente Cassimiro Dias, 876 – CENTRO MARTINÓPOLIS/SP
Fone/Fax: (18) 3275-4288 e-mail: derem@martinopolis.sp.gov.br
DEREM

acerca da condição de participação do atleta, encaminhando-se eventual documentação ou registro correspondente;

g) seja informado se os árbitros, árbitros assistentes, mesários, representantes da DEREM ou demais autoridades responsáveis pelas partidas foram questionados acerca dos fatos, encaminhando-se os respectivos relatos, registros ou documentos, se existentes;

h) seja apresentada, relativamente a cada partida em que houver registro da participação ou presença de Marcos Vinicius Slaviero, descrição circunstanciada dos fatos, indicando-se a forma como ocorreu sua participação, eventual ingresso em campo, permanência no banco e demais circunstâncias relevantes;

i) seja informado se existe registro em súmula, relatório de arbitragem, relatório de mesário, apontamento da organização ou qualquer outro documento oficial relacionado à eventual irregularidade envolvendo o atleta;

j) por fim, seja esclarecido, de forma expressa e fundamentada, **se a organização da competição considera que Marcos Vinicius Slaviero possuía condição legal e regulamentar para participar das partidas, indicando-se, em caso positivo, o fundamento normativo e documental que ampara tal conclusão.**

Considerando que **eventual decisão poderá repercutir na pontuação e na classificação do campeonato, seja dada ciência da tramitação deste procedimento às equipes Bocafogo A.C., Mal Fica F.C., Nobre Sports F.C. e RB Big Grill**, para conhecimento e, querendo, manifestação nos autos, ***sem prejuízo do regular exercício do contraditório no momento processual oportuno***.

Seja determinada a publicação do presente ato de diligência no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados e transparência do procedimento.

Cumpridas as diligências, com as respostas pormenorizadas item a item, retornem os autos a esta Procuradoria para análise do conjunto probatório produzido e manifestação conclusiva quanto ao eventual oferecimento de denúncia ou arquivamento, conforme o resultado da instrução.

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO CARLOS PREVIATO BAZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8E35-C725-43C1-4924 e informe o código 8E35-C725-43C1-4924

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA
Rua Tenente Cassimiro Dias, 876 – CENTRO MARTINÓPOLIS/SP
Fone/Fax: (18) 3275-4288 e-mail: derem@martinopolis.sp.gov.br

DEREM

Encaminhem-se os autos ao Auditor Presidente da JED para providências, no âmbito de sua competência, conforme aqui requerido.

É o parecer.

Martinópolis/SP, 02 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS PREVIATO BAZZO
Procurador da Junta Especial Disciplinar

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO CARLOS PREVIATO BAZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8E35-C725-43C1-4924 e informe o código 8E35-C725-43C1-4924

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8E35-C725-43C1-4924

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO CARLOS PREVIATO BAZZO (CPF 349.XXX.XXX-62) em 02/09/2026 14:52:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8E35-C725-43C1-4924

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/26.
INEXIGIBILIDADE Nº 0007/26.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
CONTRATADO: LUCIANO BETIATE TREINAMENTOS & COMERCIO LTDA
OBJETO: Contratação de profissional especializado para ministração de curso de capacitação, com carga horária de 16 horas/aula, destinado à rede de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, ao Conselho Tutelar, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e ao Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Martinópolis/SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que instruem os presentes autos.
VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 31/08/2026 à 16/09/2026
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2026

Martinópolis/SP, 01 de setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AE8D-E8C6-E666-D256 e informe o código AE8D-E8C6-E666-D256

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AE8D-E8C6-E666-D256

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 01/09/2026 15:18:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AE8D-E8C6-E666-D256